

## REQUERIMENTO PARA CORTE E/OU PODA DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA URBANA

\*Este requerimento deverá ser usado apenas para pedidos de poda ou corte de árvores em área pública. O corte ou poda dentro de propriedade privada prescinde de autorização.

### 1. Dados do requerente

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

### 2. Requerimento

Venho, através deste, requerer: ( ) Poda ( ) Corte de (nº) \_\_\_\_\_ árvore(s) da(s) espécie(s)  
\_\_\_\_\_ localizada(s)

na ( ) Calçada ( ) Praças ( ) Outro: Especifique \_\_\_\_\_, no seguinte  
endereço: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ que tem como ponto de referência \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município de Cristalina, pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ conforme demonstrado na(s) foto(s) em anexo.

### 3. Realização do serviço (para árvores localizadas na calçada ou áreas públicas):

Posso realizar o serviço em caráter particular ( ) Não posso realizar o serviço ( )

Cristalina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### Observações:

Caso o requerente deseje realizar o corte da árvore, deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO, se comprometendo a substituir a árvore cortada e doar 10 mudas em compensação a cada 01 (uma) árvore cortada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer penalidade de multa.

O corte de árvore somente será autorizado caso seja comprovado prejuízo real ao empreendimento localizado no endereço indicado e devidamente justificado pelo requerente.



## Documentos exigidos

1. Requerimento para corte e/ou poda de árvore da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos devidamente preenchido e assinado;
2. Fotografia da(s) árvore(s) e ponto de referência com coordenadas geográficas que facilitem o acesso ao local;
3. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida como verdadeira, em vigor, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, dando poderes ao procurador junto a Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH;
4. Comprovante de endereço ou cópia da Certidão do Registro do Imóvel ou cópia da Escritura de compra e venda (com a certidão em nome do vendedor) ou carnê do IPTU ou contrato de locação e anuência do proprietário (se o imóvel for locado) ou documento similar que comprove a titularidade da propriedade;
5. Pessoa jurídica: Cópia do Contrato social ou Ato Constitutivo com a última alteração ou documento similar e cartão CNPJ e/ou Pessoa física: cópia do RG e CPF (ou cópia da CNH)

Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina  
Endereço: Rua Aymorés, Qd. M, Lt. 208A (em frente à Polícia Militar)  
Contato: [meioambiente@crystalina.go.gov.br](mailto:meioambiente@crystalina.go.gov.br)  
Telefone: (61) 99946-3373

